

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-Feira, 14 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1230

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

#### LEI N.º 2106/2016

Aprova a regularização do Loteamento Schug e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovada a regularização do parcelamento da Chácara n.º 141-A-1 (cento e quarenta e um-A-um), Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 5.850,00m<sup>2</sup> (cinco mil oitocentos e cinquenta metros quadrados), matriculada sob o n.º 42.275, livro 2, ficha 1, no Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade da Senhora Loveni Schug, CPF n.º 741.848.229-91 e do Senhor Alfredo Schug, CPF n.º 638.015.409-44, localizado no Bairro Esperança, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 01 (uma) quadra e 11 (onze) lotes, assim distribuídos:

Quadro Resumo I – Parcelamento da área

Loteamento		
Área dos lotes	4.345,77m <sup>2</sup>	74,3%
Área Total das Ruas	1.504,23m <sup>2</sup>	25,7%
Área Total do Loteamento	5.850,00m <sup>2</sup>	100,00%

Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes

Quadra	Área
01	4.345,77m <sup>2</sup>
Área Total dos Lotes	4.345,77m <sup>2</sup>

Quadro Resumo III – Área destinada as Ruas

Rua	Área
Rua Erni Becher	1.234,88m <sup>2</sup>
Parte da Rua Laudelino Miola	269,35m <sup>2</sup>
Área Total das Ruas	1.504,23m <sup>2</sup>

Art. 2º A área do loteamento aprovado pela presente lei, fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Dois Vizinhos, de acordo com a Lei n.º 169/79.

Art. 3º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 1.504,23m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e quatro metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), destinada ao sistema de circulação viária em atendimento ao art. 9º da Lei Municipal nº 1529/2009.

Art. 4º Fica caucionado o lote 01 da Quadra 01, com área de 436,53m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), até a regularização das obras existentes no Loteamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–PR, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod210492